



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914 BRZ 5015 EDITAL Nº 06/2015

1. Perfil: **SMDU-GAB-02 - Consultor para padronização de plataformas**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Tecnologia da Informação (obrigatório).**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 02 anos em desenvolvimento web e administração de sistemas e conhecimento em softwares livres. Desejável conhecimento nas linguagens PHP e Python, além do CMS Plone.**
5. Atividades: **ATIVIDADE 1. Participar de reuniões com as equipes das diversas secretarias, no intuito de conhecer os sites mantidos por cada uma; ATIVIDADE 2. Avaliar, junto às secretarias, quais seriam os sites principais a serem incorporados; ATIVIDADE 3. Definir o processo de padronização de um site de cada secretaria, estabelecendo um plano de trabalho junto aos técnicos da mesma; ATIVIDADE 4. Estabelecer um cronograma de implementação dos sites, conforme prioridade estabelecida pela SMDU e CIGA; ATIVIDADE 5. Desenvolvimento de sistema; ATIVIDADE 6. Iniciar o desenvolvimento dos sites, seguindo o cronograma previamente estabelecido e utilizando metodologia Ágil; ATIVIDADE 7. Apresentar relatórios sobre o andamento do desenvolvimento; ATIVIDADE 8. Elaborar a documentação do projeto.**
1. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento técnico contendo levantamento dos principais sites das secretarias, detalhando as tecnologias envolvidas, status atual, custo do desenvolvimento e hospedagem e fluxo de trabalho utilizado para gestão e desenvolvimento das diferentes ferramentas utilizadas; Produto 02 - Elaboração de plano de trabalho para padronização dos sites e cronograma de implementação de cada secretaria envolvida considerando os seguintes aspectos: seção notícias organizavel por temas e integrado à redes sociais; seção agenda, organizável por temas e região; seção biblioteca e multimídia incluindo transmissão ao vivo, proposta de ferramenta colaborativa e visualização rápida; seção aplicativos; seção transparência; seção mapas; seção processos e conselhos participativos; seção redes sociais; seção contatos; seção programas, projetos e planos de políticas públicas; além do desenvolvimento de ferramenta de mailing integrado ao cadastro com interface visual flexível e capacidade de envio de 100.000 mensagem/mês; sistema de busca; ferramenta de integração de cadastro de usuários; e visualização em dispositivos móveis; Produto 03 - Documento Técnico contendo arquitetura do novo sítio primando pela navegabilidade e legibilidade e contendo os requisitos de plataforma informacional; Produto 04 - Desenvolvimento do sistema proposto, documento técnico contendo desenvolvimento dos requisitos de plataforma informacional e proposta preliminar de design das páginas previstas; Produto 05 - Documento técnico contendo código de programação das ferramentas desenvolvidas e protótipo da plataforma em funcionamento; Produto 06 - Revisão do sistema após análise das áreas envolvidas e documento técnico contendo códigos da versão operacional de plataforma informacional referida; Produto 07 - Documento técnico contendo manual para operação da plataforma que possibilite o amplo desenvolvimento e gestão de ferramentas similares pela Prefeitura de São Paulo.**
7. Local de Trabalho: **No projeto**
8. Duração do contrato: **365 dias**

OBJETO: Elaborar estudos técnicos especializados de formulação de desenho e estabelecimento de requisitos para desenvolvimento de plataforma informacional que integre os diversos sites mantidos pela Prefeitura do município de São Paulo, em modelo baseado em software livre, de modo a fomentar a gestão democrática e o planejamento participativo.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 17/09/2015 até o dia 24/09/2015 no email prodocsmdu@prefeitura.sp.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Caso habilitado, o período de experiência profissional informado no CV será objeto de comprovação

documental obrigatória.
